



MANUAL DO ALUNO

2025

MISSÃO

Formar cidadãos competentes, éticos e aptos para o mundo do trabalho.

VISÃO

Consolidar-se como uma escola de referência, nas diversas áreas de sua competência.

valores

Valorização e desenvolvimento humano;
Postura ética e comprometimento;
Respeito à diversidade e à pluralidade;
Compromisso com a gestão democrática e transparente;
Cordialidade nas relações de trabalho;
Responsabilidade e sustentabilidade;
Criatividade e inovação.



EQUIPE DA ETEC PROF^a MARIA CRISTINA MEDEIROS

Diretoria e Gestão

Superintendente de Escola Técnica: Rafael Aljona Ortega

Coordenador Pedagógico: José João Simão

Chefe de Serviço Administrativo: Amanda O. da Silva Lourencio

Chefe de Serviço Acadêmico: Joyce Joana da Silva

Assessor Técnico II: Renata Aparecida Paes Tenti

Orientador Educacional: Eder Fiori Saraiva Chimenes

Administrativo

Daniel dos Santos Rodrigues Cezar

José Carlos Arcanjo Junior

Paulo Cervelini Neto

Patricia Cordeiro Da Silva Farias - Biblioteca

Auxiliar de Docente

Antonio Carlos do Carmo - Química

Letícia Lira Da Silva - Informática

Lucas Almeida Nunes - Informática

Rafael Farias Cabral - Informática

EQUIPE DA ETEC PROF^a MARIA CRISTINA MEDEIROS

Corpo Docente

Adonias Pimentel De Lima
Agda Aparecida Milare dos Santos
Aline G. Ferreira Medeiros Da Silva
Amabile Vitoria Albino Ferreira
Amanda Aparecida Chagas
Amaury Dias Pereira
Ana Lucia Sartorelli
Anderson Silva Vanin
Antonio Marcos de Oliveira
Argus Cecil Nery Monteiro
Bruno Grec Liberato
Bruno Zolotareff dos Santos
Carolina Estefano
César Rocha Lima
Cibele Vanessa da Cunha Pinto
Cintia Maria de Araujo Pinho
Cristiane Fontes
Daniel Dias Peres
Denis Alberto Conte
Diogo dos Santos Silva
Douglas Leonardo de Lima
Eder Fiori Saraiva Chimenes
Edilma Bindá Hungria Melo
Eduardo Gomes Camacho
Fernanda Cristina Flaminio Se
Gerson Bassani
Haroldo Reis Da Costa
Heidi Alves Dores
Hoender Luvizotto
Ingrid De Magalhães Da Silva
Ivan Carlos Bonadio
Juliana Souza Da Cruz

Keli Cristina Silva Ceola
Leandro Pereira
Luana Lourenco
Luciana Claudia Ferrari Fonseca
Luciola De Almeida Pereira
Luiz Fernando Leonardi
Marcelo Nery Petri
Marcos Pedro
Marcio Alberto De Barros
Maria Cristina da Silva Santos
Maria da Conceicao Medeiros
Marta Aparecida Sant Anna
Melise Pereira Lopes Da Silva
Natali Witkovski Dos Santos De Bona
Nicolau Kardash Salvador
Pamela De Oliveira Soares
Paulo Cesar de Souza Candido
Rafael Aljona Ortega
Railon Mendes De Moura
Ricardo Liochi Ferreira Silva Pellaro
Ricardo Moreira
Roberto Aljona Ortega
Rogério Carneiro Leal
Rosalina Julio
Simone A. Torres de S. Cunegundes
Sinesio Delpoio
Sirlei Rodrigues do Nascimento
Suely Dos Santos Sousa
Thomas Litzler Pedro
Valdemir Pezzo
Valquiria Benedito Bassalobre

Apresentação

Caro aluno,

Este manual tem por finalidade transmitir uma série de informações, procedimentos e normas da Etec Prof^a Maria Cristina Medeiros, com o objetivo de proporcionar a todos um melhor aproveitamento da vida escolar e interação com todos os membros da escola. Leia-o atentamente.

QUEM SOMOS: O CENTRO PAULA SOUZA – CPS

O Centro Paula Souza administra 223 Escolas Técnicas (Etecs) e 74 Faculdades de Tecnologia (Fatecs) estaduais em 369 municípios paulistas. As Etecs atendem 228 mil estudantes nos Ensinos Técnico, Médio e Técnico integrado ao Médio. Atualmente, são oferecidos 212 cursos técnicos contidos no catálogo nacional de cursos do Ministério da Educação e Cultura, incluindo habilitações na modalidade semipresencial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e especialização técnica. Já nas Fatecs, 94 mil alunos estão matriculados nos 86 cursos de graduação tecnológica.



Etec Professora Maria Cristina Medeiros

A Escola Técnica Estadual Prof.a Maria Cristina Medeiros, iniciou suas atividades em 2006, como uma classe descentralizada da ETEC Júlio de Mesquita, por meio de um Convênio de Cooperação Técnico Educacional firmado entre o Centro Paula Souza e a Prefeitura da Estância Turística do Município de Ribeirão Pires, de acordo com o Plano de Expansão do Ensino Técnico do Governo do Estado.

Em 30 de março de 2006, a escola deixa de ser classe descentralizada ganhando autonomia pelo Decreto n.º 50.630, assinado pelo Governador do Estado de São Paulo, Dr. Geraldo Alckmin.

Em 21 de outubro de 2015, de acordo com Decreto do Governador do Estado de São Paulo, a escola até então chamada de Escola Técnica Estadual de Ribeirão Pires, passa a denominar-se Escola Técnica Estadual Prof.a Maria Cristina Medeiros, em homenagem à sua primeira diretora, falecida em 22 de maio do mesmo ano.

O Plano Plurianual de Gestão (PPG), está disponível no site da escola, é um documento norteador das ações da escola e foi elaborado para atender as expectativas e demandas apresentadas pela comunidade e equipe escolar da Etec Prof.a Maria Cristina Medeiros, relativa à formação profissional técnica e ensino médio, e apresenta a estrutura e a proposta de trabalho da unidade de ensino.

O Projeto Político Pedagógico (PPP) está contido no PPG e expressa a identidade da escola e tem como princípios a igualdade, qualidade do ensino, gestão democrática, liberdade e valorização da equipe administrativa, de docentes e discentes, sendo estes os princípios norteadores que garantem uma escola democrática, pública, gratuita e de qualidade.



atendimento da secretaria

Manhã - 8h30min às 10h40min e 12h00 às 12h30.

Tarde – das 14h00min às 16h30min.

Noite – das 18h30 às 21h00min.



Telefone: (11) 4825-4470



Email: e141acad@cps.sp.gov.br

canais oficiais de comunicação



www.youtube.com/@ComunicadosEtecMCM



www.facebook.com/etecrpmcm



etecmcm.cps.sp.gov.br



www.instagram.com/etec_mcmrp/

CURSOS

Turno

Ensino Técnico Integrado ao Médio – Administração
Ensino Técnico Integrado ao Médio – Informática para Internet
Ensino Técnico Integrado ao Médio – Recursos Humanos
Ensino Técnico Integrado ao Médio – Química
Técnico em Química
Técnico em Logística
Técnico em Recursos Humanos
Técnico em Administração

Manhã
Manhã e Tarde
Manhã
Tarde
Noite
Noite
Noite
Noite



horários dos turnos

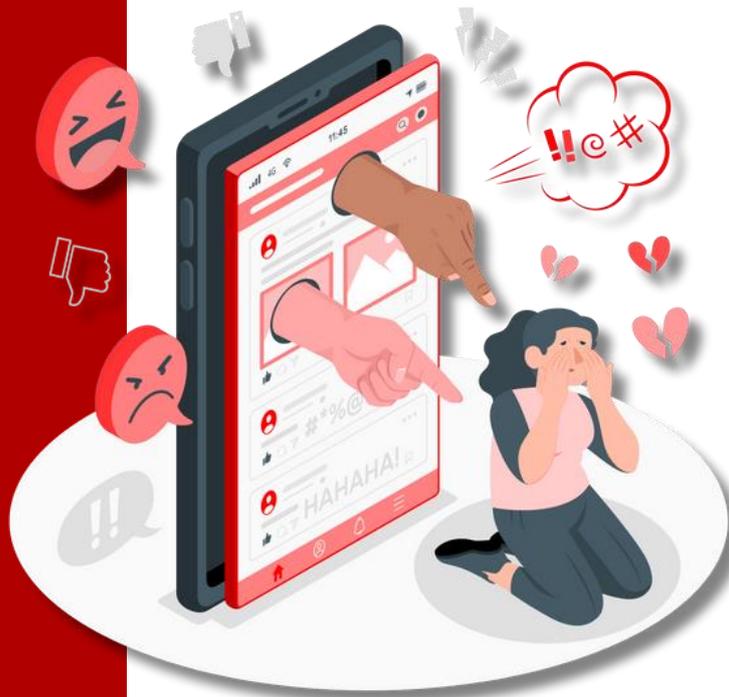
Manhã: 7h30 as 12h50

Tarde: 13h20 as 18h40

Noite: 18h50 as 22h50



BULLYING E CIBERBULLYING



“*Bullying*” é uma palavra em inglês que não tem tradução literal para o português, mas que significa comportamento agressivo entre pessoas, violência física e psicológica. Entende-se por “*bullying*” a prática de atos de violência física ou psicológica, de modo intencional e repetitivo, exercida por indivíduo ou grupos de indivíduos, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de constranger, intimidar, agredir, causar dor, angústia ou humilhação à vítima.

Mensagens no celular, e-mails e em redes sociais com xingamentos, ofensas e humilhações configuram violência grave que não podem ser encaradas apenas como uma brincadeira entre colegas. O *ciberbullying* é uma prática que envolve o uso de tecnologias de informação e comunicação para dar apoio a comportamentos deliberados, repetitivos e hostis praticados por um indivíduo ou grupo, com a intenção de prejudicar alguém.

Respeite os colegas e professores. Não repasse mensagens ou tenha atitudes que agridam outras pessoas, pois ao fazê-lo você também estará agredindo. O respeito é primordial para o desenvolvimento e harmonia de todos da escola.

Pratique e incentive boas atitudes entre os colegas e relate qualquer ocorrência em desacordo com o regimento comum junto à Coordenação de Curso e Orientação Educacional.

Artigo 115 – Item XIII – Regimento Comum das Etecs

sistema de avaliação

O sistema de avaliação nas Etecs é feito por meio de menções e conceitos, conforme tabela abaixo, e tem por objetivo diagnosticar as competências adquiridas, as dificuldades e o rendimento do aluno durante seu processo de ensino-aprendizagem, além de subsidiar a reorganização do trabalho docente e as decisões do conselho de classe quanto a promoção, retenção ou reclassificação do aluno.

Menção	Conceito	Definição Operacional
MB	Excelente	O Aluno obteve excelente desempenho no desenvolvimento das competências do componente curricular no período
B	Bom	O Aluno obteve bom desempenho no desenvolvimento das competências do componente curricular no período
R	Regular	O Aluno obteve desempenho regular no desenvolvimento das competências do componente curricular no período
I	Insatisfatório	O Aluno obteve desempenho insatisfatório no desenvolvimento das competências do componente curricular no período

A avaliação do rendimento, em todos os componentes curriculares é sistemática, contínua e cumulativa, por meio de instrumentos diversificados, elaborados pelo docente, contemplando as diversas situações de aprendizagem. Priorizam a observação dos aspectos qualitativos na aprendizagem que devem prevalecer sobre os quantitativos.

O Conselho de Classe fará as sínteses de avaliação do rendimento escolar, nos cursos modulares e em séries, sendo que são os resultados parciais e finais serão divulgadas conforme calendário escolar, disponibilizado nos murais e no site da unidade escolar.

Os alunos com menções Insuficientes, nas sínteses parciais, deverão tomar conhecimento do diagnóstico das suas dificuldades detectadas e terão direito a recuperação dos estudos, a reorientação da aprendizagem deverá ser individualizada, por meio de recursos e metodologias diferenciadas.

Frequência e promoção de série

A frequência mínima exigida será de 75% do total de horas, considerando todos os componentes curriculares, sendo que para promoção ou retenção independará do rendimento escolar do aluno.

A promoção do aluno na série ou módulo no qual está matriculado, dependerá do resultado obtido, sendo necessário o rendimento suficiente expresso pelas menções “MB”, “B” ou “R”, em todos os componentes e a frequência mínima de 75%.

O aluno será considerado retido quando apresentar assiduidade abaixo de 75% no global ou por menção insuficiente em mais de 3 componentes curriculares após deliberação do Conselho de Classe.

Os direitos, deveres e proibições estão contidos nos artigos 112, 113, 114 e 115 do Regimento Comum das Etecs, são apresentados a todos os alunos na aula inaugural, onde os alunos e responsáveis legais assinam ciência.

Os prazos para solicitação de documentos junto à secretaria, bem como informações para aquisição de passe escolar estão disponibilizados no site e murais da escola. Eventuais dúvidas serão esclarecidas na secretaria escolar no horário de atendimento.

Recomenda-se ao aluno e/ou responsável, sempre justificar suas faltas, principalmente se for por motivos de saúde. Para tanto será necessário protocolar o documento da justificativa junto à Secretaria Acadêmica. Caso o aluno tenha afastamento médico por mais de 15 dias, deverá apresentar o atestado médico o mais rápido possível e requerer Auxílio Domiciliar, conforme Deliberação CEE nº 59/2006, que estabelece condições especiais de atividades escolares de aprendizagem e avaliação, para discentes cujo estado de saúde as recomende, tais como: gravidez, amamentação e problemas de saúde física ou psíquica.



entrada e saída da escola



O crachá é o documento de identificação do aluno, sua apresentação para ingresso no espaço escolar é obrigatória. A entrada de visitantes, pais ou responsáveis legais, fornecedores e prestadores de serviços serão autorizadas mediante identificação na guarita da escola.

Para os cursos do Ensino Médio, não haverá tolerância para atrasos, o aluno que chegar atrasado após o horário de início das aulas, deverá justificar sua entrada na escola junto a secretaria. Após 3 atrasos o responsável legal será notificado e se necessário encaminhado para o Conselho Tutelar.

Os alunos do período noturno poderão entrar na escola até as 19h30, após este horário deverão solicitar autorização de entrada mediante justificativa na secretaria.

Os alunos que entrarem após as 19h estarão com falta na primeira aula. A entrada na sala de aula, após o horário de início da aula, só será permitida mediante autorização expressa do professor, ou da direção, em caráter excepcional.

Conforme determina o inciso XI do artigo 115 do Regimento Comum das Etecs, para saída antecipada da unidade escolar durante o período de aula, o aluno deverá requerer autorização por escrito, através de formulário disponibilizado na secretaria. Para alunos menores de 18 anos a saída será permitida mediante a presença do responsável legal.

Na impossibilidade da presença do responsável legal no momento da saída, a secretária disponibilizará aos responsáveis um termo de autorização para que os mesmos informem até 3 pessoas de confiança, estes recebem a permissão para retirar o menor antecipadamente do horário de saída da escola.

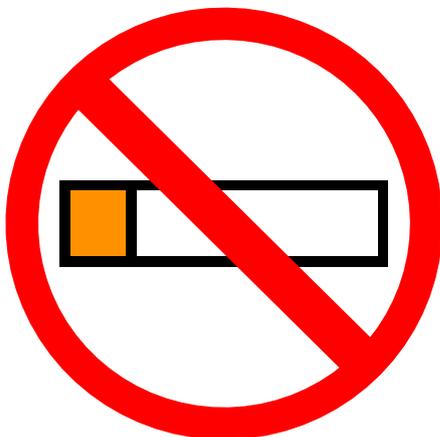
Atenção: Durante o horário de aula, não será permitido ao aluno permanecer fora da sala de aula ou laboratório onde estiver ocorrendo as atividades pedagógicas.

NORMAS DE CONVIVÊNCIA



No intuito de assegurar um bom aproveitamento das atividades em nossa Unidade Escolar, é indispensável que além de conhecer o Regimento Comum das ETECs, os alunos deverão tomar conhecimento das decisões do Conselho de Escola, conforme texto abaixo, para uma boa convivência escolar.

É terminantemente proibido o uso do celular nas dependências da escola, em sala de aula e/ou laboratórios, pátios, banheiro e demais dependências da unidade escolar (Lei Federal nº 15.100 / 25). O uso do celular na sala de aula poderá ser utilizado, quando autorizado pelo docente, como ferramenta para o desenvolvimento de atividades pedagógicas.



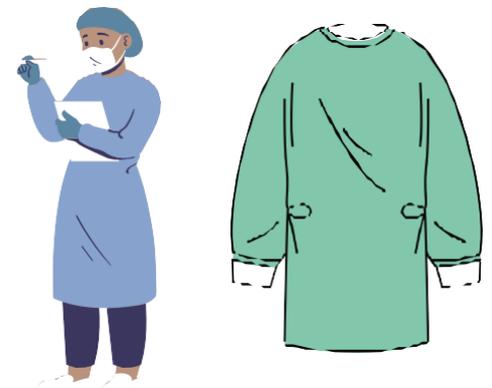
É proibido fumar no recinto da unidade escolar, incluindo as áreas externas cobertas. (Lei Estadual nº 13.541, de 07 de maio de 2009). É proibido no recinto da unidade escolar, jogos de azar (exemplo: jogo de cartas, apostas, etc).

NORMAS DE CONVIVÊNCIA



Recomenda-se o uso do uniforme para os alunos matriculados na Educação Básica. O uso do uniforme em dias de Práticas de Educação Física deverá ser preferencialmente o uniforme completo; e para visitas técnicas é obrigatório o uso da camiseta da escola.

Nos Laboratórios de Química é obrigatório o uso do avental e equipamentos de segurança, conforme orientação do professor responsável, sendo proibida a permanência de alunos no ambiente sem a presença de um professor. As normas de uso estão disponibilizadas nos murais dos laboratórios.



Não é permitido o uso de vestimentas inadequadas no ambiente escolar, como: shorts curtos, minissaias, blusas decotadas ou muito curtas e camisetas de times de futebol ou outra qualquer modalidade.

Não é permitido o uso de sandálias abertas e chinelos nos laboratórios de informática, química e gestão, e nas aulas de educação física.



NORMAS DE CONVIVÊNCIA



Em caso de um aluno sentir-se mal ou precisar de atendimento médico emergencial, os pais ou responsáveis serão acionados por contato telefônico.

Alunos que alegarem mal estar não poderão deixar o ambiente escolar desacompanhados de um responsável, mesmo após o horário de liberação do turno do Aluno, ou mesmo que aleguem ter melhorado dos sintomas.



NORMAS DE CONVIVÊNCIA

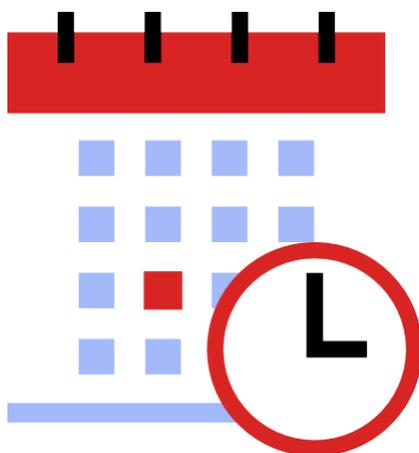
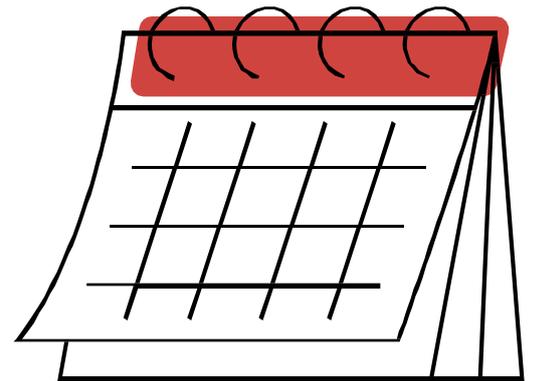


Sempre que necessário, os pais e/ou responsável legal pelo aluno com idade inferior a 18 anos, serão contatados por telefone ou por comunicado escrito conforme dados fornecidos na ficha de matrícula. Portanto é de responsabilidade do aluno ou de seu representante legal manter o cadastro atualizado, como endereço e telefone, para eventuais situações de emergência.

As Reuniões de Pais estão previstas no calendário escolar, sendo que as datas e horários são divulgados pelos coordenadores de curso, com antecedência.

É imprescindível a participação dos responsáveis, colaborando para o bom desempenho das atividades escolares.

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990



Os pais ou responsáveis legais poderão a qualquer tempo, agendar reunião com a equipe de direção, respeitando a jornada de trabalho de cada colaborador.

NORMAS DE CONVIVÊNCIA



Todos os usuários da unidade escolar são responsáveis pela organização do ambiente. Colabore, praticando bons hábitos, como:

- jogar o lixo no local adequado;
- zelar pelo equipamento ou mobiliário;
- manter as cadeiras e carteiras em ordem após sua utilização;
- manter os laboratórios em ordem após o uso;
- portar-se adequadamente em todos os ambientes da unidade escolar, mantendo respeito mútuo entre os colegas, professores e funcionários;
- ser pró-ativo e colaborar com a unidade.

O aluno deverá zelar pelos seus bens pessoais, tais como: equipamento eletrônico, celular, mochila, bolsa, entre outros. A secretaria da escola disponibiliza o serviço de achados e perdidos no horário de atendimento.



As normas de uso dos laboratórios, bem como o Regimento da Biblioteca estão disponibilizados nos murais dos respectivos ambientes sendo de obrigação do aluno tomar conhecimento dos textos na íntegra.

biblioteca



A unidade escolar disponibiliza computadores na biblioteca, para realização de trabalhos.

As regras para uso estão disponibilizadas no mural da biblioteca.

Não é permitido o uso da sala de estudos ao aluno que estiver em horário de aula, o uso será permitido no contra turno do período que o aluno está matriculado.



Os alunos têm a possibilidade de retirar livros na biblioteca da escola por um período específico. Para isso, é necessário realizar cadastro na biblioteca durante o horário de atendimento.

